

ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE**

Lei nº 063/93

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS".

ANTONIO CARLOS MATTIELLO - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.


FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Governo Federal.

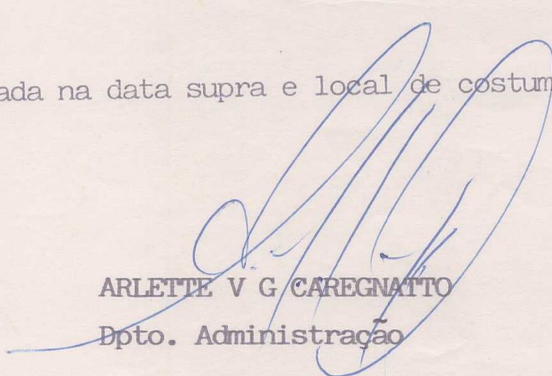
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 1.993.

  
ANTONIO CARLOS MATTIELLO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

  
ARLETTE V G CAREGNATTO  
Dpto. Administração

